



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 056 /2024
Recebido em 29/02/2024
Às 10:16 por maria E.

RIBEIRÃO BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REQUERIMENTO

72/2023

Exmo. Sr.
Manoelito da Silva Gomes
Vereador

Em atenção a Vosso Requerimento nº 72/2023, tenho a informar o quanto se segue:

i) O Vereador José Eraldo Chiavoloni, se ausentou no decorrer do presente ano, até a presente data, de 10 (dez) sessões ordinárias e 3 (três) extraordinárias, tendo, no entanto, apresentado atestados médicos justificando suas ausências;

i.1) Ficou de atestado médico pelo período consecutivo de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de junho de 2023, quando percebeu vencimentos referentes aos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento.

ii) Resta indeferida a apresentação da cópia dos Atestados Médicos pela natureza sigilosa do documento, conforme decidido pelo Conselho Federal de Medicina.

EMENTA: O atestado médico não é um mero documento - CFM¹

EMENTA: O atestado médico não é um mero documento administrativo com acesso irrestrito, o que configuraria flagrante exposição da privacidade e da intimidade do trabalhador em ofensa à Constituição Brasileira e ao Código de Ética Médica,

¹ sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/BR/2016/36_2016.pdf



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

devendo ser tratado como sigiloso, obrigando a quem o maneja a guardar sigilo nos termos da constituição e da lei.

iii) Em relação ao fornecimento de cópias dos holerites de pagamento, vale lembrar que tanto os vencimentos do Vereador José Eraldo, quanto do próprio Vereador oficiante, encontram-se dispostos no Portal da Transparência (<https://www.cmrbr.sp.gov.br/index>), sendo, assim, indeferido sua apresentação de forma diversa.

Tendo o que se tinha a informar, apresento-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dimas Tadeu Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito